DECRETO Nº 9.157-GP/2025 **Em, 19 de agosto de 2025.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.384-GP/2025, de 19 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para a Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania SEMASC, com recursos de transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, através da Emenda: 41730004, Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social SIGTV. A despesa orçamentária irá ser repassada para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município, que irá atender efetivamente as necessidades emergentes e continuar a fornecer serviços de alta qualidade à nossa comunidade. Conforme solicitado no Memorando nº 645/SEMASC/2025, Processo nº 2707/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.19.00		**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
08.244.0036.2707		**REPASSE A ENTIDADES FILANTROPICAS**		
01.660	**3.3.50.43**	**F:** 663	Subvenções Sociais	100.000,00
Total				**100.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 19 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 20/08/2025 às 12:28, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **219381** e o código verificador **1A99ACAA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	20/08/2025 12:21
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	20/08/2025 12:30
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	20/08/2025 12:31

Referência: Processo nº 1-2707/2025. Docto ID: 219381 v1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.157-GP/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 9.157-GP/2025 Em, 19 de agosto de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.384-GP/2025, de 19 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor**R$ 100.000,00**(cem mil reais), para a Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania SEMASC, com recursos de transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social,através da Emenda: 41730004, Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social SIGTV. A despesa orçamentária irá ser repassada para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município, que irá atender efetivamente as necessidades emergentes e continuar a fornecer serviços de alta qualidade à nossa comunidade. Conforme solicitado no Memorando nº 645/SEMASC/2025, Processo nº 2707/2025.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.19.00		**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
08.244.0036.2707		**REPASSE A ENTIDADES FILANTROPICAS**		
01.660	**3.3.50.43**	**F:**663	Subvenções Sociais	100.000,00
Total				**100.000,00**

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº2.205-GP-2024(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024(Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 19 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:6418C448

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/08/2025. Edição 4049
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ID: 220468 e CRC: 90EC1F0C

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM - Decreto 9157**	**21/08/2025**

ID: **220468**
CRC: **90EC1F0C**
Processo: **1-2707/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **21/08/2025 09:36:00** Finalização: **21/08/2025 09:37:24**

Processo

Documento

MD5: **EC38FEDC6A658CF00C782C16D301A42A**

SHA256: **118A275671F864ECE27AA0D03AFA5C4A674B40014D732B018388909404931DCF**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	21/08/2025 09:36:00

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	21/08/2025 09:36:00

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	21/08/2025 10:27:35
LARISSA SILVA SODRE VEDA	21/08/2025 11:51:11
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	22/08/2025 09:04:25

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9157	19/08/2025	219381

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 220468 e o CRC 90EC1F0C.